



Índice

Secretário de Planejamento	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
RESCISÃO CONTRATUAL	2
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	3



Secretário de Planejamento

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão/MA, através da secretaria de Planejamento, por seu Secretário, Sr. Jasiel Oliveira de Lima, inscrito no CPF nº ***.521.613-**, ao final assinado e de outro lado a empresa **CARDOSO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.628.441/0001-54, sediado na rua Senador Millet, Bairro: Maranhão Novo, Nº 448, CEP: 65.903-200, em Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sr.^a Emme Emanuela Ferreira Cardoso, inscrita no CPF: ***.886.943-**, Resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 075/2025, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA CARDOSO ENGENHARIA LTDA, DECORRENTE DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, com base na art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Decima Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica estabelecido que as partes não têm mais nada a reclamar uma da outra em decorrência do presente contrato, exceto no que diz respeito às obrigações já vencidas e não cumpridas até a data da rescisão.

3.2. A contratada se compromete a entregar todos os documentos e materiais relacionados ao contrato

3.3. As partes reconhecem que a rescisão não gera ônus ou encargos adicionais, exceto os já previstos em contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO –MA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.



Campestre do Maranhão/MA, 15 de Maio de 2026

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 013/2025

CONTRATANTE

*Publicado por: Francisco de Assis Mariano de Sousa
GESTOR DE CONTRATOS
Código identificador: fnungvt7cg20260527080542*

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026 – SAAE; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Campestre do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ nº 02.083.767/0001-57.; CONTRATADA: MUNDO SOLAR & HIDRO SOLAR POÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.574.297/0001 - 95; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), com aproximadamente 200 metros de profundidade, incluindo revestimento em aço e demais serviços necessários, a ser realizados na localidade de Cabeceira Verde, Município de Campestre do Maranhão; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamento na Lei 14.133/2021.; VALOR GLOBAL: R\$ 51.965,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 17 512 0039 2085 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.; Campestre do Maranhão/MA, 27 de maio de 2026.

*Publicado por: Bismarck Fernandes de Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$pTW7oVITfvc*





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

